MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº 140/2016.
DATA: 01 de julho de 2016.

SUMULA: Dispõe sobre a Licença para Atividade Política que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
considerando o art. 1º, II, l da LC 64/90 de 18/05/1990;
considerando o incisos II e III do art. 38 da CF de 05/10/1988;
considerando o art. 108 da Lei n 16 de 23/09/1993; e
considerando o req. protocolado sob nº 6792 em 30/06/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, de 02/07/2016 à 02/10/2016, LICENÇA REMUNERADA, a Srª ANDREIA APARECIDA DA SILVA, servidora pública municipal, brasileira, residente e domiciliada em Barra do Jacaré, Estado do Paraná, portadora de cédula de identidade RG nº 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 026.905.039-64, para concorrer a 01 (uma) vaga à Câmara de Vereadores deste município.

Parágrafo único – O afastamento deverá ter início no dia 02 de julho de 2016, em obediência ao prazo de 03 (três) meses para efeitos de desincompatibilização eleitoral.

Art. 2º - Fica a servidora sujeita a comprovar perante este município, a sua efetiva candidatura para o Pleito Eleitoral de 2016, mediante fotocópia do registro da mesma, sob pena de revogação desta licença e responsabilidade administrativa.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 01 de julho de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: Sáb e Dom 02 e 03/07/2016-Edição 3146 Pág.Atas&Editais A6
Site: issuu/tribunadovale/docs/pdf3146